



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1– O denominado layoff simplificado, criado pelo Decreto-lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, é uma das medidas excecionais e temporárias mais importantes para a manutenção dos postos de trabalho e a proteção das empresas.

2– Contudo, esta medida foi, desde início, mal preparada e mal legislada pelo Governo, não só devido à sucessivas alterações que foi sujeita, como também devido às exclusões, como é o caso de parte dos Sócios-gerentes das empresas.

3– O CDS tem alertado o Governo sobre a necessidade de alterar este regime, tendo, também, apresentado algumas propostas de alteração que, infelizmente, foram rejeitadas.

4– Também temos denunciado o excesso de burocracia no layoff, que se pretendia simplificado, e o efeito que esse facto tem na adesão das empresas ao mesmo

5– Na terça-feira dia 28 de abril, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social revelou, numa conferência de imprensa, que foram analisados 62.341 pedidos de empresas, dos mais de 95 mil apresentados, sendo aprovados apenas 61,7% dos 62.341 pedidos requeridos pelas empresas até ao início de abril, correspondendo a 38.465 empresas.

6– Este número é muito preocupante, pode ter um efeito determinante na manutenção de postos de trabalho e no encerramento de empresas e é a prova de que este regime não está a funcionar como deveria.

7– Acresce que os números apresentados pela Ministra Ana Mendes Godinho não correspondem com os números apresentados pelo Ministro das Finanças na Comissão de Orçamento da Assembleia da República, no dia 16 de abril. O Ministro Mário Centeno referiu que “Esses apoios estendem-se também à enorme rede de proteção social e do emprego, que

tem como dimensão mais relevante o regime simplificado de layoff, que até ao momento já protegeu mais de um milhão de empregos em Portugal”.

8– Contudo, o Ministro da Economia, reconheceu, esta quarta-feira que o Governo “defraudou as expectativas” das empresas ao falhar prazos do pagamento do layoff e admitiu que isso pode significar atrasos nos salários pagos aos trabalhadores, adiantando que “foi virtualmente impossível à máquina da Segurança Social conseguir processá-los todos”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

- 1. A quantos trabalhadores correspondem os montantes pagos pela Segurança Social no âmbito do layoff simplificado?**
- 2. A quantos trabalhadores corresponderão os pagamentos a fazer no mesmo âmbito até dia 5 de maio?**
- 3. Quantos processos foram indeferidos?**
- 4. A quantos trabalhadores correspondem esses indeferimentos?**
- 5. Quantos indeferimentos resultam de inelegibilidade dos requerentes?**
- 6. Quantos processos não foram aprovados por razões processuais?**
- 7. Quantos trabalhadores independentes receberam o apoio extraordinário?**

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)